

LEI Nº 257 de 16 de DEZEMBRO de 1964.

Cria e Transforma cargos, eleva padrão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Diretor Geral da Fazenda, símbolo CE-1, com lotação na Secretaria da Fazenda e Assessor de Administração, símbolo CE-2, com lotação na Secretaria de Administração, ambos isolados e de provimento efetivo.

Art. 2º - Transforma em cargo isolado de provimento efetivo, com símbolo CE-1, o cargo em comissão de Assessor de Organização e Orçamento, símbolo CC-1 criado pelo art. 6º, da Lei nº 71, de 09 de Dezembro de 1963.

Art. 3º - Fica elevado para o símbolo CC-1, o cargo em comissão de Contador Geral, criado no art. 6º, da Lei nº 71, de 09 de Dezembro de 1963.

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) destinado ao atendimento da despesa decorrente da execução da presente Lei, no exercício vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro corrente, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de Dezembro de 1964